



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 146/2025
Em, 14 / 10 / 2025
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 146/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa 'Farmácia Perto de Você' nas comunidades rurais do município de Garanhuns e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Estado de Pernambuco,
Johny Albino (PSB).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa "Farmácia Perto de Você" nas comunidades rurais do município de Garanhuns.

Art. 2º O Programa tem por objetivo ampliar o acesso da população residente nas áreas rurais aos medicamentos de uso contínuo e de primeira necessidade, por meio de unidades de distribuição vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o **Programa “Farmácia Perto de Você”** nas comunidades rurais do município de Garanhuns. A iniciativa visa garantir maior acesso da população residente nas zonas rurais a medicamentos essenciais e de uso contínuo, reduzindo as dificuldades enfrentadas por aqueles que precisam se deslocar até a sede do município para obtê-los.

É notório que muitas famílias que vivem nas comunidades rurais de Garanhuns enfrentam limitações de transporte e longas distâncias até as unidades de saúde com farmácia pública. Essa realidade compromete a continuidade de tratamentos e a qualidade de vida dos moradores, especialmente idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas.

Com a criação do Programa “Farmácia Perto de Você”, o Município poderá descentralizar a distribuição de medicamentos básicos, por meio da instalação de pontos de apoio farmacêutico ou de unidades móveis, conforme a estrutura e as condições de cada localidade.

Além de ampliar o acesso, o programa contribuirá para o fortalecimento da atenção básica à saúde, tornando os serviços públicos mais próximos e eficientes para a população rural.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a iniciativa representa, apresentamos este projeto de lei, certos de que contará com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Vereador
Claudio Umberto Bispo Triunfo
(Professor Márcio)